

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROCESSO DE MOÇÃO Nº 02/2026

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Tendo esta Comissão recebido, na data de 11 de março de 2026, da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Processo de Moção nº 02/2026, de autoria do Vereador Gustavo Dornas Barbosa, que apresenta Moção de Aplaúso à Loja Gi Moreira de Itaúna, e atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após a análise ao Processo de Moção nº 02/2026, verifica-se que a presente proposta tem como objetivo reconhecer e homenagear a Loja Gi Moreira de Itaúna, pelos 04 anos de existência, marco que representa uma trajetória de fé, serviço, compromisso e contribuição direta para vida de centenas de famílias itaunenses.

Ressalta-se que o processo se encontra devidamente instruído com a documentação exigida pelas normas legais e regimentais, em conformidade com o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e após analisar o Processo de Moção nº 02/2026, entendo que a matéria foi elaborada em consonância com as normas técnicas legislativas pertinentes. Assim, manifesto-me favoravelmente à apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2026.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro